



RESOLUÇÃO Nº 107, DE 07 DE ABRIL DE 1.992.

"Acrescenta § 4º, ao artigo 109, do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. JOÃO BATISTA VALLE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 109, da Resolução nº 102, de 1º de julho de 1.991, atual Regimento Interno da Câmara Municipal, parágrafo 4º, com a seguinte redação: "§ 4º- Qualquer proposição poderá sofrer até 02 (dois) pedidos de adiamento, estando o autor ou autores presente à Sessão. Se ocorrer o terceiro pedido de adiamento, a Mesa da Câmara determinará, de plano, sua retirada da pauta, ficando vedada a reapresentação dentro do mesmo exercício".

Artigo 2º - Fica acrescido na Seção II, do Capítulo I, do Título V - DAS PROPOSIÇÕES - o Termo "adiamento".

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 07 de abril de 1.992.

Dr. JOÃO BATISTA VALLE
Presidente.

Publicada na Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos sete dias do mês de